

## **Notas explicativas Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2017 – Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.**

### **NOTA 1 - Contexto Operacional**

A Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte é pessoa jurídica de direito público classificada como Administração Pública em Geral, tem por natureza jurídica, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal pertencendo a Administração Direta.

Um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos, as principais atividades exercidas se dão através das ações desenvolvidas nas funções legislativa, fiscalizadora, deliberativa e atividade parlamentar, regendo a vida da sociedade.

A Câmara de Ipiranga do Norte está localizada na Avenida Vitória nº. 972, no Centro de Ipiranga do Norte-MT.

### **Dados da Câmara:**

Presidente: Pedro Alessandro Alves do Nascimento.

Vice-presidente: Eluir Cavassin

1º. Secretário: Marcos Augusto De Matos Vargas

2º. Secretário: Jacir Laureano Maria

Contadora: Francieli Baldin Roveda

Controle Interno: Keila Martim

### **Dados de contato:**

**Endereço:** Avenida Vitória, nº. 618, Centro, Ipiranga do Norte-MT **CEP:** 78.578-000

**Telefone:** (66) 3588-1893/1623

**E-mail:** contabilidade.ipirangadonorte@gmail.com

**Site:** <http://ipirangadonorte.mt.leg.br>

### **Vereadores:**

Pedro Alessandro Alves Do Nascimento

Eluir Cavassin

Jacir Laureano Maria

Marcos Augusto De Matos Vargas

Alessandro Alessi Campos

Nelson Junior Padilha Federice

Cleonaldo Araujo França

Fabiano Arlindo Gonçalves

Valdecir Domingos Strada

### **Nota 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os prazos definidos no Anexo da portaria STN nº 548/2015.

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado da Ágili Software Para Área Pública LTDA onde incluem os dados do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

São compostas pelo, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respeitados os aspectos formais, conceituais e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

Com o novo PCASP, em 2017, houve grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis); registro contábil da depreciação; o controle de estoque; Provisões para riscos trabalhistas valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário;

### **Nota 3 - POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão estão passando por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Dessa forma, e com base nas orientações do MCASP, as seguintes alterações nas Políticas Contábeis foram adotadas para geração das Demonstrações Contábeis no exercício:

- Apropriação das Variações Patrimoniais Diminutivas após a liquidação da despesa, ou seja, as despesas não liquidadas não mais compõem o Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Restos a Pagar Não Processados do exercício atual e de exercícios anteriores foram excluídos do quadro principal do Balanço Patrimonial.

### **Nota 4 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS**

A contabilização das variações patrimoniais, é feita no sistema “Ágile Software Para Área Pública LTDA”, permitindo sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As despesas orçamentárias foram codificadas em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA - Variações Patrimoniais ativas (aumentativas) e VPD - Variações Patrimoniais Passivas (Diminutivas).

As contas do Ativo e Passivo ( 1 e 2 ), das classes Orçamentárias ( 5 e 6 ) e de Controle ( 7 e 8 ), foram movimentadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT; e seus lançamentos fundamentados nas normas legais aplicáveis.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

Com relação à reavaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que os mesmos possam ser reajustados a valor justo. Quando o valor justo de um ativo difere materialmente do seu valor contábil registrado, exige-se nova reavaliação. Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual. Tais reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo. Para que a Entidade possa adotar esse método de mensuração, é necessário que periodicamente esses bens passem por um processo visando adequar o seu valor contábil, e posteriormente, o processo de depreciação dos mesmos.

As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.

O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, e em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor é obtido com base no valor patrimonial definido nos termos da adoção, ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado.

Crítérios de Depreciação: para o exercício de 2017 foram realizadas depreciações nos ativos das entidades envolvidas nesse balanço.

Crítérios de Mensuração de Ativos: os Ativos estão avaliados pelo custo de Aquisição ou produção, tendo sido adotado para o balanço de 2017 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Procedimentos adotados na consolidação dos dados da Câmara: A consolidação da Unidade foi efetuada mensalmente, através de uma rotina interna do sistema, onde se exporta as informações da Unidade Gestora descentralizada para a Prefeitura Municipal, não havendo qualquer tipo de lançamento manual de ajustes.

#### **Nota 5 - Critérios contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Aspectos Gerais.**

a) O Balanço Orçamentário previsto no art.102 e anexo 12 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente;

b) A partir do confronto entre as transferências da Prefeitura executadas com as estimadas, é possível avaliar o grau de planejamento;

c) Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar o comportamento da administração mediante autorização legislativa que limitou os gastos e também a ação do gestor;

d) O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa) ou déficits (despesas maior que as transferências).

#### **Nota 6 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias.**

A Câmara Municipal não possui Receitas Orçamentárias, pois as mesmas são de competência da Prefeitura, que transfere recursos ao Legislativo, em forma de Duodécimos. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras Recebidas do Executivo (extra orçamentário) referente Repasse Mensal - duodécimo mensal do Legislativo conforme previsto em lei. O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador. A Câmara de Ipiranga do Norte registrou como única fonte de receita, as transferências financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município de a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 577 de 14 de Dezembro de 2016 que fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2017:

- Interferências Financeiras	R\$ 1.726.501,49
TOTAL	R\$ 1.726.501,49

Havendo no ano de 2017, abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) decorrente de realocação de dotações da Câmara no período através das Leis 586 de 20 de Fevereiro de 2017, 601 de 27 de Junho de 2017, 613 de 13 de Setembro de 2017 e 620 de 07 de Novembro de 2017.

Havendo no ano de 2017, abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) decorrente de realocação de dotações da Câmara no período através da Lei 593 de 09 de Maio de 2017.

Havendo no ano de 2017, redução orçamentária do duodécimo neste exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) como forma de contribuição do Poder Legislativo Municipal e Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT. Foi realizada redução orçamentária do duodécimo neste exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), haja visto a intenção como forma de contribuição do Poder Legislativo Municipal e Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em face da parceria firmada, no sentido de apoio financeiro por parte do Poder Legislativo em conjunto com o Poder Executivo para subsidiar a aquisição de medicamentos no município de Ipiranga do Norte-MT através da Lei 604/2017.

Também houve redução orçamentária do duodécimo neste exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), como forma de contribuição com a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT para realização de projetos de infraestrutura do município, com a anulação parcial/redução de dotações orçamentárias através da Lei 613/2017.

No Balanço orçamentário apresenta um saldo de Reabertura de créditos adicionais no valor de R\$ 2.843,37 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Isso ocorre, devido a reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Houve abertura de crédito especial para a ação 2091 Manutenção e Encargos da Câmara Mirim no mês de Dezembro de 2016 através da Lei n°. 575 de 08 de Dezembro de 2016, onde não se utilizou todo o saldo, sobrando R\$ 1.863,37 (Um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) na dotação 339030000000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, e sobrando R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) da dotação 339039000000 Material Consumo. Porém, a ação 2091 Manutenção e Encargos da Câmara Mirim não foi incluída na LOA 2017, onde já havia sido aprovada por esta casa de leis, e necessitando a reabertura de crédito especial destas mesmas ações através Lei 593 de 09 de Maio de 2017.

Portanto, o duodécimo utilizado pela Câmara Municipal foi de R\$ 1.635.501,49 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**Nota 7 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias.**

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa fixadas na Lei Municipal 577 de 14 de Dezembro de 2016 (Lei de Orçamento Anual – LOA) e alterações posteriores, seguem em regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art.35 da Lei 4.320/64);

b) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

c) As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores.

d) As despesas são listadas pelos seus valores empenhados no exercício. Com relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, ficou demonstrada que não há Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, não havendo saldo remanescente a pagar.

O quadro das despesas ficou com a seguinte composição:

**DESPESAS ORCAMENTARIAS**

Despesa fixada na Lei Orçamentaria	R\$ 1.726.501,49
Despesa Empenhada	R\$ 1.545.346,26
Redução orçamentária do duodécimo	R\$ 131.000,00
Interferência Financeira (Egresso)	R\$ 90.155,23

A execução orçamentaria teve a seguinte movimentação, conforme abaixo discriminamos:

Interferências Financeiras	R\$ 1635.501,49
Despesa Realizada	R\$ 1.545.346,26
<b>Superávit</b>	R\$ 90.155,23

O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa).

**Nota 8 – Balanço orçamentário – Demonstrativo de Restos a pagar Processados e não processados.**

São Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

Quanto a inscrição de restos a pagar do poder Legislativo Municipal, constata-se que não houve inscrição de restos a pagar, sendo que o total da despesa empenhada no exercício em referência foi paga até 31/12/2017.

**Nota 9 – Critérios contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Aspectos Gerais.**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- e d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

Conforme Balanço Financeiro, no exercício foi registrado Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 1.635.501,49 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos).

Foi devolvido ao Executivo o montante de R\$ 90.155,23 (noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

Foram registrados, ainda, recebimentos extra orçamentários no montante de R\$ 169.271,18 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), sendo que, desse total, referem-se ao ingresso de receitas extra orçamentárias, oriundas de valores descontados de crédito consignado em folhas, Desconto Sindical, INSS Salários, INSS Terceiros, IRRF Empresas, IRRF Servidores, IRRF Terceiros, IRRF pago indevidamente, Pensão Alimentícia, PREVIMUNI.

Também foram registrados no exercício atual, pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 169.271,18 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), sendo que, deste montante, refere-se ao recolhimento de valores descontados de crédito consignado em folhas, Desconto Sindical, INSS Salários, INSS Terceiros, IRRF Empresas, IRRF Servidores, IRRF Terceiros, IRRF pago indevidamente, Pensão Alimentícia, PREVIMUNI.

A disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte ficou com saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2017, devido a devolução dos saldos disponíveis ao Executivo.

#### **Nota 10 – Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Aspectos Gerais.**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então, no Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

Assim, o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

### **1.1 - Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Ativo Circulante**

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

a. estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

### **1.2 Estoque**

A conta estoque apresenta registro de Materiais de Expediente, Materiais de copa, cozinha e limpeza e Materiais de Processamento de Dados, sendo mensurados pelo valor de aquisição.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/1964. Cabe ressaltar que foi realizado inventário anual dos estoques.

O Estoque apresentou em 2017 Saldo de R\$ 1.425,21 (Um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Saldo do exercício Anterior: R\$ 1.822,50 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

### **1.3 – Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Ativo Não Circulante**

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

### **1.4 Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Legislativo de Ipiranga do Norte possui um Sistema de Patrimônio no sistema da “Ágili Software Para Área Pública LTDA”. A relação dos bens está de acordo com o verificado na Câmara de Vereadores.

Os bens que compõem o Patrimônio da Câmara Municipal estão registrados pelo seu custo histórico de aquisição.

A Comissão de Inventário Patrimonial realizou a conferência dos bens móveis e imóveis, não sendo detectadas inconformidades.

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação. A Câmara Municipal não obteve ativos do imobilizado obtidos a título gratuito neste período de 2017 e também não realizou doação de bens.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

#### 1.4.1 Formação de comissão do patrimônio

Por meio da Portaria nº 006/2017 de 03 de Janeiro de 2017, foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o Exercício de 2017 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

#### 1.4.2 Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente pela comissão, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

O Imobilizado sofreu acréscimo no valor de R\$ 10.988,00 (Dez mil, Novecentos e oitenta e oito reais) em virtude da realização de Despesas de Capital/ investimentos, com a aquisição de equipamentos, móveis para uso da Câmara Municipal e acréscimo no valor de R\$ 43.202,18 (quarenta e três mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) referente à reavaliação de bens.

Os bens moveis acumulados do exercício de 2017 somou R\$ 419.742,06 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), e os bens moveis acumulados até o exercício de 2016 somou R\$ 365.563,89 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

#### 1.4.3 Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico.

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2017, às oito horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, os membros da Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio instituída pela Portaria nº 006/2017 de 03 de Janeiro de 2017, integrada pelas senhoras Francieli Baldin Roveda, Rosângela Grisa Grabovski e Ariany Caetano Andrade, com o objetivo de proceder a reavaliação dos bens móveis adquiridos até o ano de 2012 com data de vida útil até 31/12/2018 de propriedade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Inicialmente a Comissão examinou o valor de mercado dos referidos bens, posteriormente classificou os mesmos de acordo com o estado físico que se encontram no momento, sendo que para cada tipo estima-se uma porcentagem que foi calculada sobre do valor de mercado, dessa forma os bens que se enquadram como novo calcula-se 100% do valor de mercado, ótimo 80%, bom 70%, regular 50% e ruim 30%, para isso se analisou aspectos como desgaste físico, elevado custo de manutenção, obsolescência tecnológica, capacidade de geração de benefícios futuros, desuso e queda drástica no valor de mercado.

Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente inferior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição para bens com data de vida útil até 2018. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

Com relação à reavaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens.

Houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado. Os ativos imobilizados foram depreciados pelo método linear. A reavaliação dos bens foi realizada pela comissão de avaliação, definição de sua vida útil, em conformidade com os prazos definidos para o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais aplicáveis aos entes da federação – PIPCP, constante no anexo da portaria STN nº 548/2015. Os bens que compõem o patrimônio da Câmara Municipal foram inventariados pela Comissão de Patrimônio ao final do exercício de 2017.

#### 1.4.4 Depreciação

A depreciação acumulada do exercício de 2017 somou R\$ 189.901,48 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 61.407,78 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos) do ano de 2017.

A depreciação acumulada até o exercício de 2016 somou R\$ 128.493,70 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

#### 1.4.5 Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, atualizado por classe de bens moveis, em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 229.840,58 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

### **1.5 Intangível**

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

### **1.6. Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Passivo circulante**

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

### **1.7 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

#### 1.7.1 Provisões a curto prazo

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos.

Foram realizadas mensalmente no exercício de 2017, provisões para o 13º Salário, Férias, Abono Constitucional de Férias e Licença Prêmio dos Servidores, além dos encargos sociais. Ao final do exercício, restaram zeradas as provisões para 13º salário, permanecendo com saldos, conciliados, as provisões para férias. O critério utilizado para a provisão foi o reconhecimento das despesas pelo regime de competência, com a contabilização mensal destas obrigações.

Férias – R\$ 23.281,65 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Encargos Férias - R\$ 5.793,28 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Total provisões a curto prazo: R\$ 29.074,93 (vinte e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Exercício anterior teve um total de provisões de R\$ 30.005,56 (trinta mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Nota-se que as férias representam a maior parte das obrigações do curto prazo. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos.

### **1.8 Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo.

Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

No patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R\$ 202.397,06. Não foram realizados no exercício de 2017, ajustes de exercícios anteriores.

### **1.9 Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Contas de Compensação**

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Os Atos Potenciais compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Os Atos Potenciais Passivos compreendem os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

#### **1.9.1 Execução de obrigações contratuais**

Como execução de obrigações contratuais referente contratos de serviços a executar no próximo exercício, no valor de R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) com a empresa Ágili Software Para Área Pública LTDA.

## **2.0 Critérios contábeis adotados para o Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado**

Em relação ao valor apurado no Exercício Atual e no Exercício Anterior na Fonte de Recursos Ordinária (Recurso Livre) o valor correto é R\$ 0,00 (zero) devido devolução do saldo dos recursos disponíveis ao Executivo Municipal no Encerramento do Exercício de 2017.

### **Nota 11 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:

- a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;
- b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

#### **1.1 Variações patrimoniais aumentativas**

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, as transferências intragovernamentais foram registradas pelo seu valor líquido, ou seja, deduzido o valor da redução orçamentaria da transferência financeira no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) como forma de contribuição do Poder Legislativo Municipal e Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT. Nota-se que as transferências intergovernamentais representam o maior valor entre as VPAs, o duodécimo utilizado pela Câmara municipal foi de R\$ 1.635.501,49 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Quanto a valorização e ganho com ativos, compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos. Houve a reavaliação de ativos no valor de R\$ 43.202,18 (quarenta e três mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos) referente à reavaliação de bens.

Quanto a Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc. Nesta VPA observa-se a reversão de provisões de riscos trabalhistas e ajustes de perdas no valor de R\$ 78.918,98 (setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

O total de variações patrimoniais aumentativas foi de R\$ 1.757.622,65 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

#### **1.2 Variações patrimoniais diminutivas**

O valor constante no registro da VPD referente gasto com Pessoal e encargos no ano de 2017 foi de R\$ 973.858,20 (novecentos setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte Centavos) sendo este valor a soma dos gastos com remuneração de pessoal de R\$ 821.405,37 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e encargos patronais R\$ 152.452,83 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Já o saldo do exercício

anterior com pessoal e encargos foi um total de R\$ 925.456,05 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

O valor constante no registro da VPD, Uso de Material de Consumo refere-se ao material requisitado no almoxarifado no valor de R\$ 46.546,21 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

No registro da VPD Serviços no valor de R\$ 514.144,94 (Quinhentos e quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

No registro da VPD Depreciação, no valor de R\$ 61.407,78 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos) do ano de 2017.

Quando a VPD de transferências intragovernamentais foi devolvido ao Executivo o montante de R\$ 90.155,23 (noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

Quando a VPD de constituição de provisões de riscos trabalhistas o valor no período de 2017 foi de R\$ 77.988,35 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O montante das variações patrimoniais diminutivas foi de R\$ 1.764.112,72 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos).

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das variações patrimoniais aumentativas e o valor total das variações patrimoniais diminutivas de um dado período. Caso o total das variações patrimoniais aumentativas sejam superiores ao total das variações patrimoniais diminutivas, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2017 foi um déficit de R\$ 6.490,07 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos).

### **1.3 Variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária**

A Variação patrimonial aumentativa independente da execução orçamentária, são fatos que resultam em aumento do patrimônio líquido, que ocorrem independentemente da execução orçamentária. O valor constante no registro da variação patrimonial qualitativa decorrente da execução orçamentaria referente a incorporação de ativo de bens houve acréscimo no valor de R\$ 10.988,00 (Dez mil, Novecentos e oitenta e oito reais) em virtude da realização de Despesas de Capital/ investimentos, com a aquisição de equipamentos, móveis para uso da Câmara Municipal.

### **Nota 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos**

Apresenta em Transferências Correntes Recebidas o valor de R\$ 1.635.501,49 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos) no Exercício Atual, esse valor é referente ao repasse financeiro extra orçamentário recebido (duodécimo) do Executivo e de R\$ 35.304,08 referente a ingressos extra orçamentários referente transferências intragovernamentais (valores restituíveis / compensações).

Em relação ao valor de R\$ 1.590.245,16 do Exercício Anterior é composto referente ao repasse financeiro extra orçamentário recebido (duodécimo) do Executivo e de R\$ 32.684,98 referente a ingressos extra orçamentários referente transferências intragovernamentais (valores restituíveis / compensações).

**Nota 13 – Responsabilidade na Gestão**

A Responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2017 ficou por conta do Presidente Pedro Alessandro Alves Do Nascimento.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ipiranga do Norte, 31 de dezembro de 2017.

PEDRO A. A. DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

MARCOS A. M. VARVAS  
SECRETARIO

FRANCIELI BALDIN ROVEDA  
CONTADOR 012221/O-7